





EDITAL, SELEÇÃO DE DISCENTES PARA PROJETO DE EXTENSÃO

Cuidados Farmacêuticos na Farmacoterapia e Orientação no uso desordenado de medicamentos.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

- 1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **vagas de discentes para extensão**, nos termos do Edital nº 01/2023/CAFF (CAFF 2023).
- 1.2. O projeto de extensão tem por objetivo; realizar o processo informativo referente ao tratamento, acompanhamento e avaliação farmacoterapêutica da prescrição.
- 1.3. As atribuições do Discente para extensão seguirão o plano apresentado no Edital nº 01/2023/CAFF (CAFF 2023) e pode ser solicitado por e-mail no ato da inscrição.

2. DA CARGA HORÁRIA

- 2.1. O discente em extensão exercerá suas funções em 4 (quatro) horas nos dias e período de vigência da extensão.
- 2.2. A vigência da extensão será ás quintas e sextas-feiras durante o mês de Outubro.
- 2.3. É de critério da FAM juntamente ao CAFF a totalização de horas para certificação do Discente.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato ao projeto de extensão deverá:

- 3.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação de Farmácia da FAM;
- 3.2. Ter sido aprovado com média igual ou superior a 7,00 (sete) nas disciplinas Farmacologia I, semiologia, ética e legislação.;
- 3.3. Dispor de 08 horas semanais para dedicação ao projeto;
- 3.4. Não ter relação de parentesco direto com o coordenador do projeto de extensão, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 26/09 ás 09:00 AM até 27/09 ás 18:00. por meio do link:
- I https://forms.gle/afq33qdbe5C7Vk979
- II Com comprovação das notas das respectivas disciplinas pré-requisitadas neste edital através do mesmo link.
- 4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no site e mídias sociais do curso de Farmácia da FAM e do CAFF.
- 4.3. O formulário de inscrição sem qualquer documentação exigida, implicará na desclassificação do discente.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 5.1. Compete ao discente:
- 5.1.1. Executar o plano da programação de extensão, sob a orientação do(a) coordenador(a) do Projeto;
- 5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 15 dias, o discente que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o discente substituto aplica-se o item anterior;
- 5.1.3. Orientar quanto ao uso de medicamentos.
- 5.2. Compete a(o) orientador(a):
- 5.2.1. Orientar o discente de extensão nas distintas fases do projeto de extensão;
- 5.2.2. Aconselhar e acompanhar o discente de extensão na elaboração do relatório final;
- 5.2.3. Estar em atividade na FAM no período de vigência da extensão.

6. DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1. A seleção dar-se-á mediante avaliação(prova), que será realizada no dia 28/09 ás 17:30
- a) O material base das provas está disposto em: https://drive.google.com/drive/folders/1zYmeC0Hc7gMCRBv_SXOxhiYrOhVCl0bi?usp=drive_link
- 6.2. A seleção será realizada, pelos diretores de extensão e presidência do CAFF (centro acadêmico de Farmácia da FAM) e o coordenador do curso de Farmácia, nos seguintes dias; 29/09 a 01/10

- a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão nas disciplinas pré-requisitadas;
- b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e
- 6.3. a sala de aplicação da prova será informada ao discente em até 2 horas de antecedência a prova.
- § 1º Os candidatos terão sua prova avaliada com uma nota variável entre zero e dez.
- § 2º O discente deverá alcançar 70% da nota da prova.
- § 3° Em caso de EMPATE, o primeiro critério de desempate será a nota de Farmacologia I, se persistir o segundo critério é a média aritmética simples das disciplinas pré-requisitadas.
- 6.4. O resultado da seleção será divulgado no site da FAM e linkado nas redes sociais oficiais do curso de Farmácia.

7. DAS VAGAS

- 7.1. serão ofertadas no total 10 vagas.
- 7.2. qualquer semestre poderá participar desde que;
- a) cumpra todos os pré-requisitos

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o discente de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa e atividades dispostas na 5.1.2.

Abaetetuba PA, 25 de 09 de 2023.

CAFFCentro acadêmico de Farmácia da FAM

Cronograma:

Lançamento do		
edital	25/09	
Inscrições	26 a 27/09	Das 09:00 ás 18:00
Prova	28/09	17:30
Resultado	02/10	10:00